



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA SOCIAL E PREVENTIVA

EDITAL Nº 444/2024/ODONTO-OSP-UFMG

PROGRAMA: PROGRAMA DE MONITORIA DA GRADUAÇÃO - PMG

1-DAS INSCRIÇÕES

1.1 O Chefe do Departamento de Odontologia Social e Preventiva (OSP), Flávio de Freitas Mattos, faz saber que no período de 06/03/2024 a 13/03/2024, de 08:00:00 (1º dia) às 17:00:00 (último dia) horas, estarão abertas as inscrições de candidatos da pós-graduação para o exame de seleção do Programa de Monitoria de Graduação (PMG), para atuar nas atividades do PMG OSP, conforme tabela que consta no item 2 abaixo, com carga horária de 12 horas semanais, das quais 4 horas deverão ser alocadas em estudos individuais e atividades de planejamento, realizados por meio de cronograma flexível. As inscrições deverão ser realizadas através do preenchimento do formulário disponível no link <https://forms.gle/54xQh6mTdv31kjbE8>

1.2 A integração do monitor de pós-graduação às ações realizadas pelo PMG-OSP promoverá o fortalecimento da equipe didática e da docência coletiva e maior articulação entre os currículos dos cursos de graduação e de pós-graduação.

* Para conhecer um pouco mais sobre a atuação e os produtos desenvolvidos no PMG-OSP, acesse: <https://www.bu.ufmg.br/imagem/00002d/00002d45.pdf>

1.3 O candidato poderá se inscrever nas modalidades bolsista e voluntário, ou em apenas uma delas. Contudo, **apenas** os candidatos excedentes inscritos como bolsistas poderão ser chamados posteriormente, caso haja desistência dos selecionados ou ampliação do número de bolsas. Da mesma forma, os candidatos que se inscreverem **somente** como bolsistas e ficarem excedentes, não serão chamados para preencher as vagas de voluntários. Portanto, os candidatos que desejarem atuar como voluntários, **caso não sejam selecionados como bolsistas**, deverão assinalar também a opção 'Voluntário' no ato da inscrição.

1.4 Os documentos comprobatórios solicitados deverão ser anexados no formulário de inscrição. Caso haja alguma falha no anexo dos documentos, é inteira responsabilidade do candidato fazer contato com o Departamento (osp@odonto.ufmg.br) ou com a profa. Andrea Palmier, coordenadora do PMG-OSP (acpalmier90@gmail.com).

O candidato é inteiramente responsável pela autenticidade e adequação dos documentos anexados no ato da inscrição.

2-DAS VAGAS

Atividades	Vaga para Bolsista	Valor da complementação de bolsa	Vaga para Voluntários
<p>Compor a equipe didática</p> <p>Coordenar oficinas de capacitação dos monitores para realização das atividades de monitoria: metodologia científica com os conteúdos de busca bibliográfica, elaboração e validação de instrumento de coleta (questionário).</p> <p>Acompanhar e supervisionar as propostas de estratégias pedagógicas que serão utilizadas nas atividades extraclasse do PMG-OSP</p> <p>Supervisionar as atividades extraclases.</p> <p>Acompanhar, sob orientação docente, os estudantes nas atividades teóricas e práticas da disciplina à qual estiver vinculado</p>	01	R\$ 550,00	02

3-DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1 Poderão inscrever-se discentes dos cursos de Mestrado Profissional, Mestrado ou Doutorado em Odontologia da FAO UFMG.

Perfil do candidato:

3.2 Estudantes de Pós-Graduação em Odontologia, proativos, com interesse em iniciação à docência e que demonstrem habilidades/conhecimentos no uso de tecnologias e ferramentas inovadoras, que possam ser aplicadas ao ensino, além de demonstrarem responsabilidade e comprometimento no cumprimento de tarefas. O Bolsista/Voluntário do Programa de Monitoria da Graduação deverá estar regularmente matriculado no curso de Pós-graduação em Odontologia da FAO UFMG; dedicar carga horária de 12 horas semanais ao projeto, perfazendo um total de 48 horas mensais.

3.3 Os seguintes aspectos serão valorizados na análise das candidaturas, sem ordem de prioridade:

3.3.1 Maior disponibilidade de horários compatíveis com as demandas das disciplinas;

3.3.2 Possibilidade de permanecer vinculado ao projeto por, no mínimo, **um período letivo completo**.

3.3.3 Participação anterior em programas de monitoria de graduação, iniciação científica e projetos de extensão também será valorizada.

3.3.4 Experiência acadêmica ou profissional na área da Saúde Coletiva

4-DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

4.1.1 Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),

4.1.2 Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,

4.1.3 Comprovante de matrícula,

4.1.4 Carta de Intenção em formato pdf, com no máximo 10 Mb, que descreva: seu potencial de contribuição ao PMG-OSP, eventual experiência prévia na realização de estágio docente ou participação anterior em programas de monitoria,

4.1.5 Declaração do orientador em formato pdf, formalizando a anuência à participação do pós-graduando no PMG-OSP, com no máximo 10 Mb

5-DA SELEÇÃO

5.1 Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2 O exame de seleção compreenderá:

5.2.1 Avaliação de entrevista escrita + Entrevista presencial.

5.2.2 A entrevista presencial será realizada no dia **19/03/2024, 3ª-feira, a partir das 12:30 h**. Caso o número de candidatos exceda a disponibilidade de tempo da banca para realização das entrevistas neste dia, **o processo de seleção irá continuar no dia seguinte, 20/03/2024, 4ª-feira, a partir das 12:30 h**.

5.2.3 O local de realização das entrevistas **será comunicado aos candidatos por e-mail**, no endereço informado no formulário de inscrição.

***Orientações para preparação para entrevista:** O candidato deverá abordar sua trajetória acadêmica e formação pessoal/profissional; justificar o interesse e motivação pela monitoria no PMG-OSP e apresentar suas expectativas; **demonstrar conhecimento reflexivo sobre o Projeto de Ensino "Estratégias de mediação pedagógica para ampliar a participação dos estudantes nas atividades de ensino-aprendizagem do programa de monitoria de graduação, do Departamento de Odontologia Social e Preventiva" e Plano de Trabalho Monitoria** disponível em

https://drive.google.com/drive/folders/1UAQYj23dT3sV6LxxzPWc4NjyO07zFkGk?usp=drive_link

6-DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1 Data da divulgação do Resultado da Seleção: 21/03/2024

6.2 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7-DO RECURSO

7.1 Caberá recurso do resultado de exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2 O recurso deverá ser encaminhado ao email acpalmier90@gmail.com e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 10 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

8-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A complementação de bolsa de pós-graduação tem caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.2 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.3 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por uma (1) vez.

8.4 O período de vigência da bolsa será da data de cadastro do bolsista no Sistema de Fomento da Prograd até o início do recesso escolar no final do ano letivo. No mês em que o bolsista for cadastrado no Sistema de Fomento, a bolsa será paga de forma proporcional à data de cadastro.

Ao final da vigência da bolsa, o estudante poderá obter, diretamente no Sistema de Fomento, uma declaração de participação no projeto.

8.5 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.

8.6 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 meses, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

8.7 Os estudantes de pós-graduação selecionados poderão ser bolsistas de qualquer agência financiadora e deverão ter aprovação do programa de pós-graduação de vínculo para participação no PMG; o recebimento de bolsa de pós-graduação não é condição necessária para a participação no programa.

8.8 A participação de estudantes de pós-graduação é condicionada à aprovação prévia do Colegiado do programa de pós-graduação de vínculo

9-ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO:

9.1 Conhecer em profundidade o projeto ao qual estiver vinculado. Isso significa situar o projeto no contexto do ensino em que ele é desenvolvido, compreender seus objetivos, saber justificar a existência do projeto, discorrer sobre os métodos e estratégias, o processo de acompanhamento e avaliação e os objetivos a serem alcançados.

9.2 Conhecer e compreender a própria inserção no projeto, atribuições, critérios com os quais será avaliado.

9.3 Realizar a autoavaliação e avaliação entre pares, quando solicitado.

9.4 Desenvolver todas as atividades atribuídas de acordo com o planejamento do projeto.

9.5 Acompanhar, sob orientação docente, os estudantes nas atividades teóricas e práticas da disciplina à qual estiver vinculado.

9.6 Dedicar-se ao aprofundamento do referencial teórico disponibilizado para a equipe do projeto.

9.7 Participar de atividades formativas, de acompanhamento, planejamento e avaliação do projeto ao qual estiver vinculado, com o orientador, em grupo com outros bolsistas e voluntários.

9.8 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação promovidas pela Prograd.

9.9 Participar das atividades da Semana da Graduação, da Mostra Sua UFMG e de outras atividades promovidas pela Prograd.

Comissão Examinadora: Profa Andréa Clemente Palmier (Presidente), Profa. Camilla Aparecida Silva de Oliveira Lima (Titular), Profa. Loliza Chalub L. Figueiredo Hourri (Titular) Profa Suellen da Rocha Mendes (Suplente)

Belo Horizonte, 05 de março de 2024.

FLÁVIO DE FREITAS MATTOS
Chefe do DOSP



Documento assinado eletronicamente por **Flavio de Freitas Mattos, Chefe de departamento**, em 05/03/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3081837** e o código CRC **BA3C3906**.
